



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.371 DE 11 DE ABRIL DE 2022.

Publicado em 20/04/2022
DOM 253

Autoriza o Poder Executivo criar Receita, Programa de Trabalho e Elemento de Despesa, bem como abrir Crédito Adicional Especial, em favor da Secretaria Municipal de Educação, na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado criar a Receita 1714.99.01.03 (aquisição de material didático e pedagógico para educação infantil) com a fonte de recurso 1.569 (outras transferências do FNDE), no valor de R\$ 19.937,56 (dezenove mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos) ao Orçamento e PPA Vigente.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o programa de trabalho 05.002.001-12.365.0010.1.115 (aquisição de material didático e pedagógico para educação infantil) e o elemento de despesa 33.90.30.00.00 (material de consumo), com as fontes de recurso 1.569 (outras transferências do FNDE) e 1.500 (recursos não vinculados de impostos) ao Orçamento Vigente, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 19.937,56 (dezenove mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos) por convênio e R\$ 10.119,87 (dez mil, cento e dezenove reais e oitenta e sete centavos) por redução, ao Orçamento Vigente, em favor da Secretaria Municipal de Educação, conforme anexo 1.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir nova ação governamental ao Plano Plurianual do quadriênio 2022 a 2025 (Lei 1.324 de 10 de novembro de 2021), conforme anexos.

Art. 5º - Esta Lei visa à implementação de recursos do Ministério da Educação, através do programa do plano de ações articuladas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, no valor de R\$ 19.937,56, termo de compromisso PAR nº 201306302, processo nº 23400017933201351, para aquisição de material didático e pedagógico para a educação infantil.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Tanguá, 11 de abril de 2022.

RODRIGO DA COSTA MEDEIROS
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

LEI Nº 1.371, DE 11 DE ABRIL DE 2022

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL				
PT: 05.002.001-12.365.0010.1.115 – Aquisição de Material Didático e Pedagógico para Educação Infantil				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
778	33.90.30.00.00	Material de Consumo	1.569	19.937,56
779	33.90.30.00.00	Material de Consumo	1.500	10.119,87
Total				30.057,43

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
PT: 05.002.001-12.365.0010.2.216 – Manutenção de Unidades Escolares – Creche				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
167	33.90.30.00.00	Material de Consumo	1.500	10.119,87
Total				10.119,87



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

LEI Nº 1.371, DE 11 DE ABRIL DE 2022

NOVA AÇÃO	
Nome da Ação: Aquisição de Material Didático e Pedagógico para Educação Infantil	
Finalidade: Estimular o desenvolvimento motor, a linguagem e a afetividade.	
Produto da Ação: Material Didático Adquirido	
Unidade de Medida: Unidade	
Unidade Gestora: 12 – Fundo Municipal de Educação	
Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação	
Unidade: 002 – Fundo Municipal de Educação	
Subunidade: 001 - Gabinete da Secretaria de Educação	
Função: 12 – Educação	
Subfunção: 365 – Educação Infantil	
Programa de Governo: 0010 – Manutenção das Ações Socioeducativas do Ensino Infantil	
Tipo de Ação: 1 – Projeto	
Código da Ação: 1.115	
Metas Físicas:	2022: 116
Metas Financeiras:	2022: 19.937,56
Fontes de Recursos:	2022: 1.569 - Outras Transferências do FNDE
Metas Financeiras:	2022: 10.119,87
Fontes de Recursos:	2022: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos